

Santo André, 1 de junho de 2023.

De: Diretoria de Administração

Para: Diretoria Geral

Referencia:

Processo: nº 2595/2023

Proposição: Projeto de Resolução nº 14/2023

Autoria: Ver. Carlos Ferreira

Ementa: Projeto de Resolução nº 14/2023 que inclui o § 4º e altera o caput do Art. 1º da Resolução nº 7, de 03 de outubro de 2005, que dispõe sobre a cota de selos anual disponibilizada aos Gabinetes dos(as) Vereadores(as).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência das Providências - DA

Ação Realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição:

À

Diretoria Geral,

Para ciência da produção e publicação da Resolução nº 10, de 31/05/2023.

Após o encaminhamento para ciência da **Presidência,**

Ao

Núcleo de Reprografia e Correspondência,

Para ciência da publicação da Resolução nº 10/2023 e providências quanto ao controle mensal de utilização dos selos, que deverá ser realizado a partir de Junho/2023, conforme disposição constante no § 4º do Art. 1º da Resolução 7/2005.

Após,

Retornar os autos a esta Diretoria para arquivamento.

As tratativas relacionadas ao estorno parcial de empenho do Contrato nº 27/2020 serão realizadas através do Processo Administrativo 5895/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Próxima Fase: Ciência e Encaminhamento ao Presidente

Rafael Ulisses de Souza
Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Claudines Donizete Beltrami
Diretor de Administração



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360033003400320035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.